



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 016 DE 18 DE MARÇO DE 2024 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL E FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS, MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - IN 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2024PMA - FORNECEDOR: ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - IN 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2024PMA - FORNECEDOR: VERACI CALDAS ALVES
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - IN 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2024PMA - FORNECEDOR: JANE KELLY CERQUEIRA
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - IN 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2024PMA - FORNECEDOR: LEILA DA SILVA MELO DIAS

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA 020/2024DE - PAD 044/2024DE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA

EDITAIS

- EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR - PARA ENTREGA DE MERCADORIA - FORNECEDOR: MÁXIMO EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ Nº 45.071.268/0001-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

PORTARIA Nº 016 DE 18 DE MARÇO DE 2024

“Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 04, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2022, e em conformidade com as normas contidas no Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial em 26 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 64/2022, publicado na Imprensa Oficial em 03 de março de 2022, e a prorrogação da validade do certame conforme Portaria nº 001 de 02 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o início do período letivo do ano de 2024 (dois mil e vinte e três), com início em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 20 de dezembro, admitida a antecipação ou prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 593/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2022, da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas de Anos Iniciais e Anos Finais;

Art. 2º Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 19 de março, deste ano, terça-feira, às 07h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no item 11.1 do Edital.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 18 de março de 2024.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal

Dec. nº. 205 de 13-12-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

ANEXO I

ESCOLA MUNICIPAL AUREZINA TEIXEIRA DE MELO – DISTRITO DE RANCHO DAS MÃES						
1.	Zileide da Silva Lopes	01/10/89	3,5	0	3,5	CLASSIFICADO

No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para autenticação, a serem encaminhadas ao RH:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Número da conta corrente no Banco Bradesco, cópia do cartão ou comprovante;
- Cópia do Título de eleitor e quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento/ RG e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, caso tenham;
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 006/2024PE

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (11.311.773/0001-05)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	62.587,42

Lote: 0002 - LOTE 02 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 243,10

Fornecedor	Situação	Valor Total
NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (09.312.074/0001-38)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	108.141,70

Lote: 0003 - LOTE 03 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 698,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (15.229.287/0001-01)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	284.310,00

Lote: 0004 - LOTE 04 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 323,22

Fornecedor	Situação	Valor Total
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (11.311.773/0001-05)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	144.220,45

Lote: 0005 - LOTE 05 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 514,26

Fornecedor	Situação	Valor Total
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (11.311.773/0001-05)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	552.846,44

Lote: 0006 - LOTE 06 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 677,21

Fornecedor	Situação	Valor Total
Brasmedica Comercial de Produtos Hospitalares Ltda (10.197.423/0001-05)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	489.000,00

Lote: 0007 - LOTE 07 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 245,35

Fornecedor	Situação	Valor Total
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (11.311.773/0001-05)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	175.920,70

Lote: 0008 - LOTE 08 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 25,03

Fornecedor	Situação	Valor Total
Brasmedica Comercial de Produtos Hospitalares Ltda (10.197.423/0001-05)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	94.000,00

Lote: 0009 - LOTE 09 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 787,20

Fornecedor	Situação	Valor Total
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (96.827.563/0001-27)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	249.000,00

Lote: 0010 - LOTE 10 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 451,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
------------	----------	-------------



VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (15.229.287/0001-01) Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ 232.139,00

Lote: 0011 - LOTE 11 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 124,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (15.229.287/0001-01)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	25.387,31

Lote: 0012 - LOTE 12 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 38,57

Fornecedor	Situação	Valor Total
BA DIAGNOSTICA LTDA (04.599.440/0001-68)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	149.850,00

Lote: 0013 - LOTE 13 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.182,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (96.827.563/0001-27)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	122.000,00

Lote: 0014 - LOTE 14 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.823,30

Fornecedor	Situação	Valor Total
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (11.311.773/0001-05)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	93.118,00

Lote: 0015 - LOTE 15 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.980,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (11.311.773/0001-05)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	126.713,10

Lote: 0016 - LOTE 16 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.303,20

Fornecedor	Situação	Valor Total
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (96.827.563/0001-27)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	62.999,00

Lote: 0018 - LOTE 18 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 999,35

Fornecedor	Situação	Valor Total
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (96.827.563/0001-27)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	75.000,00

Lote: 0019 - LOTE 19 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.290,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (96.827.563/0001-27)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	130.000,00

Lote: 0020 - LOTE 20 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 213,40

Fornecedor	Situação	Valor Total
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (96.827.563/0001-27)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	27.000,00

Lote: 0021 - LOTE 21 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.063,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (96.827.563/0001-27)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	188.992,00

Lote: 0022 - LOTE 22 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.917,65

Fornecedor	Situação	Valor Total
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (96.827.563/0001-27)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	69.989,00

Lote: 0023 - LOTE 23 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 140,20

Fornecedor	Situação	Valor Total
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (96.827.563/0001-27)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	45.000,00
Lote: 0024 - LOTE 24 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 116,12		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRE LI - ME (07.206.435/0001-36)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	129.999,94
Lote: 0025 - LOTE 25 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 182,70		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Brasmedica Comercial de Produtos Hospitalares Ltda (10.197.423/0001-05)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	384.000,00
Lote: 0026 - LOTE 26 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 19,10		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRE LI - ME (07.206.435/0001-36)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	70.000,00
Lote: 0027 - LOTE 27 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 50,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (11.308.834/0001-85)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 09:48:40 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	24.250,00

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

Nº 032/2024IN

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 0901/2024IN**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A OFICINA DE MASSAGEM CORPORAL PROFISSIONALIZANTE OFERECENDO NO CCFV_CRAS/CREAS/PAEF AOS USUSRIOAS ATENDIDOS PELO CENTRO DE CONVIVENCIA, DO MUNICÍPIO**, considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 26 de fevereiro 2024; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 01 de março de 2024, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR** o objeto à empresa **ITAMAR DE OLIVEIRA DA SILVA E SANTOS**, CPF n.º 019.723.765-78, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 0901/2024IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 19 DE MARÇO DE 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

Nº 033/2024IN

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE** / , no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO ÁREA MINISTRAR OFICINA DE CORTE E COSTURA PROFISSIONALIZANTE OFERTADO NO CCFV – CRAS / CREAS/PAEFI AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA;** considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 21 DE FEVEREIRO DE 2024; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em , decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR** o objeto à empresa **VERACI CALDAS ALVES**, CNPJ n.º 801.216.595-34, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 011/2024**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro

CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia

CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

Nº 035/2024IN

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR OFICINA DE CABELEIREIRA (ESCOVA E QUIMICA) PROFISSIONALIZANTE OFERTADO NO CCFV – CRAS / CREAS/PAEFI AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 26 DE FEVEREIRO DE 2024; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em , decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **JANE KELLY CERQUEIRA**, CNPJ n.º 101.000.875-55, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 012/2024**

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 21 DE MARÇO DE 2024

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47**
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 038/2024IN

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR OFICINA DE MANICURE E PEDICURE ROFISSIONALIZANTE OFERTADO NO CCFV – CRAS / CREAS/PAEFI AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 26 DE FEVEREIRO DE 2024; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em , decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **LEILA DA SILVA MELO DIAS**, CNPJ n.º 028.337.815-80, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 013/2024**

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 19 DE MARÇO DE 2024

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2024DE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 020/2024 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GERMIREIS RODRIGUES TRINDADE - 18.779.079/0001-66

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1.200,00	M²	FABRICAÇÃO PROPRIA	PROPRIO	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00	R\$ 0,00
Descrição: FORRO DE GESSO EM PLACAS – FGE (FORRO DE GESSO ESTRUTURADO), COM INSTALAÇÃO										
1	2	1.200,00	M	FABRICAÇÃO PROPRIA	PROPRIO	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
Descrição: RODA FORRO MOLDURA NEGATIVA/DILATAÇÃO, 8cm, COM INSTALAÇÃO										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	0,0000 %	R\$ 0,00
						R\$		R\$		
						49.200,00		49.200,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.200,00	R\$ 49.200,00	0,0000 %	0,00

Palmas de Monte Alto - Bahia, 19 de Março de 2024

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

PROCESSO SELETIVO
AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Palmas de Monte Alto/BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, torna pública a seleção para a concessão do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior.

I - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente seleção visa à concessão de Auxílio Transporte aos estudantes hipossuficientes de curso de graduação superior, nos termos da Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019;

1.2 A seleção será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, de avaliação de documentos, com execução sob responsabilidade da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo;

1.3 A seleção será regida pelas regras presentes neste Edital, seus anexos e eventuais retificações e a inscrição do (a) candidato (a) implica na concordância com tais regras estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras;

1.4 O Cronograma do presente Processo Seletivo consta do Anexo I, deste Edital;

1.5 A realização da inscrição implica na concordância com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a essa seleção, bem como conhecimento das normas complementares a serem divulgadas por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas de Monte Alto – Bahia.

II - DO AUXÍLIO TRANSPORTE

2.1 O Auxílio Transporte tem como fundamento assegurar ao aluno o acesso e a permanência em curso de Ensino Superior, na perspectiva de formação cidadã e qualificação para o mercado de trabalho;

2.2 O Auxílio Transporte tem como objetivo a democratização das condições de acesso e permanência de alunos no Ensino Superior; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e contribuir para a promoção da inclusão social através da educação.

2.3 O Auxílio Transporte se destina prioritariamente aos estudantes hipossuficientes residentes no município de Palmas de Monte Alto/BA, oriundos da rede municipal de educação básica, que necessitem se deslocar até 60 km (sessenta quilômetros) para acessar Instituições de Graduação de Ensino Superior Presencial, com cursos de carga horária mínima de 2.400 horas e com renda familiar

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684
CEP_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

de até 03 (três) salários mínimos;

III - DO VALOR E DAS VAGAS

3.1 As despesas desse benefício serão custeadas com recursos próprios, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

3.2 Os valores declinados no caput deste artigo, e em conformidade ao art. 5º da Lei Municipal 644, poderão ser revistos anualmente pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após análise orçamentaria municipal.

3.3 O valor será pago a cada estudante proporcionalmente aos dias letivos com aulas marcadas, tomando por base de cálculo o calendário acadêmico disponibilizado pelas instituições.

3.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) fará jus ao benefício no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), creditado mensalmente em conta corrente de titularidade do(a) beneficiário(a), em instituição financeira autorizada pela Secretaria de Administração do Município, ou do responsável legal, ou tutor, caso o discente seja menor de idade;

3.5 Serão disponibilizadas 29 vagas, para o primeiro semestre do ano letivo em curso, que poderá ser alterado de acordo interesse e disponibilidade da Administração Pública, conforme a Lei Municipal n. 644 de 2019.

IV - DA CONCESSÃO

4.1 O critério de seleção será com base no estudo socioeconômico do grupo familiar do (a) candidato (a), sendo garantido aos discentes o auxílio transporte durante todo o curso, desde que não haja alteração da renda familiar ou qualquer impedimento descrito no item 4.2.

4.2 Ficam impedidos de receber o Auxílio Transporte que trata a Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019:

- a) O aluno que não residir no município de Palmas de Monte Alto/BA;
- b) O aluno que já concluiu o Curso de Graduação Superior;
- c) O aluno que mudar de curso, a qualquer tempo, por mais de duas vezes durante o período em que recebe o auxílio transporte;
- d) O aluno que for reprovado em 03 (três) ou mais disciplinas por semestre;
- e) O aluno que apresentar bimestralmente frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- f) O aluno que deixar de apresentar os documentos, e/ou apresentar documentos falsos, quando solicitados pela Comissão responsável pela concessão do Auxílio Transporte;
- g) O aluno que ultrapassar o tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
- h) O aluno que não atender aos critérios socioeconômicos estabelecidos em lei.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de 19 a 22 de março de 2024, presencialmente,

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684
CEP_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n. 32, Centro, Palmas de Monte Alto/BA, no horário de funcionamento, mediante comprovante a ser gerado no ato;

5.2 Para inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar cópias das seguintes documentações:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II deste Edital;
- b) Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo III deste Edital;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- d) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF dos componentes familiares que vivam sob o mesmo teto;
- e) Cópia do Comprovante de Residência;
- f) Comprovante de renda familiar (último contracheque, recibo de pensão, declaração de empregador/emprego, declaração do total de renda das pessoas sob o mesmo teto);
- g) Cópia do Cartão de Débito do candidato ou responsável, a ser creditado o benefício, preferencialmente Banco do Brasil;
- h) Declaração do Resumo Familiar do Cadastro Único para Programas Sociais;
- i) Declaração Original de matrícula e/ou Comprovante de matrícula;
- j) Declaração de frequência;
- k) Declaração de Plano de Curso e/ou Histórico Escolar;
- l) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- m) Certidão Negativa Municipal.

5.3 A inscrição será efetivada somente com a entrega dos documentos em envelope a ser lacrado, na presença de um representante da Secretaria, sob responsabilidade do candidato, identificado na parte externa com formulário de entrega de documentos, conforme Anexo IV;

5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo legal, ou por outra via não prevista neste Edital;

5.5 Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;

5.6 As informações prestadas nos formulários de Inscrição e Socioeconômico são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que arcará com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento, reservando à Comissão responsável pela Seleção o direito de excluir do certame aquele que não preencher tais documentos da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos;

5.7 As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do requerimento de inscrição, determinará o cancelamento da inscrição e todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

5.8. A inscrição que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital serão tornadas sem efeito;

5.9 Encerradas as inscrições, a Comissão responsável pela Seleção procederá à avaliação dos documentos.

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684
CEP_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

VI - DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DO RESULTADO FINAL PROVISÓRIO

6.1 A Comissão de Coordenação da seleção será responsável pela análise e julgamento documental e do estudo socioeconômico dos (as) candidatos (as), podendo realizar entrevistas individuais com os (as) candidatos (as), caso julgar necessárias.

6.2 Os (as) candidatos (as) serão classificados, no Resultado Final Provisório, de acordo com a análise socioeconômica apurada pela Comissão, cuja classificação se dará por ordem decrescente do grau de vulnerabilidade até que se alcance o número de vagas destinadas ao programa, conforme disponibilidade de recursos ou até que esgotem os (as) candidatos (as) classificados (as).

6.3 O Resultado Final Provisório será publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de março de 2024, terça-feira, e constará a identificação dos candidatos classificados e desclassificados.

VI - DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO

7.1 O (A) candidato (a) que desejar, poderá interpor recurso mediante entrega do documento na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos 02 (dois) dias úteis seguintes à publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, no horário local de atendimento.

7.2 Caberá à Comissão de Coordenação responsável pela Seleção proceder à avaliação e julgamento do recurso;

7.3 Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em procedimentos diversos do estipulado neste Edital;

7.4 Não serão avaliados os recursos interpostos contra resultado de outros candidatos;

7.5 Os resultados dos recursos julgados serão divulgados até 03 (três) dias úteis após o prazo final de interposição dos recursos através de publicação no Diário Oficial do Município, como Resultado Final Definitivo.

VII - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O Resultado Final Definitivo da Seleção será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

VIII - DA RENOVAÇÃO

9.1 A seleção dar-se á semestralmente, conforme o número de vagas disponíveis;

9.2 No ato de renovação, que ocorrerá por semestre, deverá ser apresentada declaração de matrícula, declaração de frequência referente ao semestre, que não pode ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de presença em sala de aula, emitida pela Instituição de Ensino Superior, e declaração de manutenção dos critérios socioeconômicos.

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684
CEP_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A concessão e permanência do aluno ao recebimento do Auxílio Transporte que trata este Edital está condicionada ao cumprimento da Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019;

10.2 O benefício de Auxílio Transporte concedido poderá ser cancelado a qualquer tempo, caso haja alterações nas condições estabelecidas aos beneficiários, bem como pelo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas, nos termos da Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019;

10.3 Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgar amplamente este Edital, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes à Seleção;

10.4 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar esta Seleção, não assistindo aos (às) candidatos (as) direito à reclamação de qualquer natureza;

10.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer dessa Seleção, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a Concessão do benefício, excluirá o (a) candidato (a), anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição;

10.6 Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos (as) candidatos (as) terão validade somente para esta Seleção e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a sua homologação, será realizado o descarte do arquivo;

10.7 Finda a seleção, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhará ao Conselho Municipal de Educação a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as);

10.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada para esse fim;

10.9 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto/BA, em 18 de março de 2024.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec. nº. 205 de 13-12-2021



**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital Processo Seletivo – 01/2024	18 de março de 2024
Período de Inscrição	19/03/2024 a 22/03/2024
Local da Inscrição	Sede da SEMEC
Resultado Provisório	26 de março de 2024
Recurso ao Resultado Provisório	27 e 28 de março de 2024
Resultado Definitivo	1º de abril de 2024
Homologação do Processo Seletivo	02 de abril de 2024
Início do recebimento do benefício aos aprovados	A partir de 05 de abril de 2024



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

CPF:

ESTADO CIVIL:

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO COMPLETO

RUA:

N.º:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

DADOS ESCOLARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

CURSO SUPERIOR: _____ TURNO: _____ SEMESTRE: _____

DURAÇÃO DO CURSO: _____ DATA DE INÍCIO: _____ DATA DE CONCLUSÃO: _____

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

Palmas de Monte Alto – Bahia, de de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO****1- IDENTIFICAÇÃO**

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____

REGISTRO GERAL (RG): _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____

TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE MÓVEL: () _____

MÃE: _____

PAI: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () SEPARADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO. EM CASO AFIRMATIVO QUAL? _____

FILHO(S)? () SIM () NÃO. EM CASO AFIRMATIVO QUANTOS? _____

OUTROS DEPENDENTES? () SIM () NÃO. EM CASO AFIRMATIVO QUANTOS? _____

2- ENDEREÇAMENTO

RUA: _____ BAIRRO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

CIDADE: _____

SITUAÇÃO DE MORADIA:

() MORA COM PAI, MÃE OU AMBOS

() CÔNJUGE

() SOZINHO

() CASA DE FAMILIARES

() PENSÃO/PENSIONATO

() MORADIA MANTIDA PELA FAMÍLIA

() CASA DE AMIGOS

() MORADIA PERTENCENTE E/ OU MANTIDA PELO MUNICÍPIO DE ORIGEM

() MORADIA COLETIVA, ESPECIFIQUE: _____

() ALUGADO, VALOR: _____

() OUTROS, ESPECIFIQUE: _____

3- DADOS SOCIOECONÔMICOS E FINANCEIROS

() TRABALHOCOM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

RENDA MENSAL: _____ FONTE PAGADORA _____

() TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO RENDA

RENDA MENSAL: _____ FONTE PAGADORA _____

() BOLSA R\$ _____ () ESTÁGIO R\$ _____ () MESADA R\$ _____

CONTA BANCÁRIA () NÃO () SIM

BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGÊNCIA: _____

QUANTAS PESSOAS, INCLUINDO VOCÊ, VIVEM DE SUA RENDA MENSAL? _____

VOCÊ OU SUA FAMÍLIA SÃO ATENDIDAS POR PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA? _____



() BOLSA FAMÍLIA
 () BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
 () OUTROS, ESPECIFIQUE _____

CONDIÇÕES DE MORADIA:
 () ALVENRIA () MADEIRA () MISTA () OUTROS, ESPECIFIQUE: _____
 CÔMODOS/QUANTIDADE: () SALA _____ () COZINHA _____ () QUARTO _____ () BANHEIRO _____ () SALA DE JANTAR _____

BENS DE SUA PROPRIEDADE OU DE SUA FAMÍLIA

4- DADOS FAMILIARES

GENITORA () VIVO(A) () FALECIDO(A)
 NOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
 REGISTRO GERAL (RG): _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____
 TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE MÓVEL: () _____
 RUA: _____ BAIRRO: _____
 PONTO DE REFERÊNCIA: _____
 CIDADE: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () SEPARADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: _____
 LOCAL DE TRABALHO _____
 ESCOLARIDADE _____

() RESIDÊNCIA URBANA: () CASA () APARTAMENTO () KITNET () OUTROS: _____
 () RESIDÊNCIA RURAL: () SÍTIO () CHÁCARA () OUTROS: _____
 SITUAÇÃO DO IMÓVEL: () PRÓPRIO () CEDIDO () ALUGADO () FINANCIADO

RENDA R\$ _____
 () DESEMPREGADO
 () ASSALARIADO
 () PROPRIETÁRIO DE PEQUENA EMPRESA
 () APOSENTADO
 () PENSIONISTA
 () DONO DE PROPRIEDADE RURAL _____ HECTARES
 () SERVIDOR PÚBLICO
 () EMPREGADO DE PROPRIEDADE RURAL
 () TRABALHADOR INFORMAL
 () AUTÔNOMO, ESPECIFICAR ATIVIDADE _____
 () PROFISSIONAL LIBERAL, ESPECIFICAR PROFISSÃO _____
 () BENEFICIÁRIO DO INSS _____
 () OUTROS, ESPECIFICAR: _____

GENITOR () VIVO(A) () FALECIDO(A)
 NOME: _____



DATA DE NASCIMENTO: _____	NATURALIDADE: _____
REGISTRO GERAL (RG): _____	ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____	
TELEFONE FIXO: () _____	TELEFONE MÓVEL: () _____
RUA: _____	BAIRRO: _____
PONTO DE REFERÊNCIA: _____	
CIDADE: _____	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () SEPARADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: _____	
LOCAL DE TRABALHO _____	
ESCOLARIDADE _____	
() RESIDÊNCIA URBANA: () CASA () APARTAMENTO () KITNET () OUTROS: _____	
() RESIDÊNCIA RURAL: () SÍTIO () CHÁCARA () OUTROS: _____	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: () PRÓPRIO () CEDIDO () ALUGADO () FINANCIADO	
RENDA R\$ _____	
() DESEMPREGADO	
() ASSALARIADO	
() PROPRIETÁRIO DE PEQUENA EMPRESA	
() APOSENTADO	
() PENSIONISTA	
() DONO DE PROPRIEDADE RURAL _____ HECTARES	
() SERVIDOR PÚBLICO	
() EMPREGADO DE PROPRIEDADE RURAL	
() TRABALHADOR INFORMAL	
() AUTÔNOMO, ESPECIFICAR ATIVIDADE _____	
() PROFISSIONAL LIBERAL, ESPECIFICAR PROFISSÃO _____	
() BENEFICIÁRIO DO INSS _____	
() OUTROS, ESPECIFICAR: _____	
ESPOSO(A) () VIVO(A) () FALECIDO(A)	
NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____	NATURALIDADE: _____
REGISTRO GERAL (RG): _____	ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): _____	
TELEFONE FIXO: () _____	TELEFONE MÓVEL: () _____
RUA: _____	BAIRRO: _____
PONTO DE REFERÊNCIA: _____	
CIDADE: _____	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () SEPARADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: _____	
LOCAL DE TRABALHO _____	
ESCOLARIDADE _____	
() RESIDÊNCIA URBANA: () CASA () APARTAMENTO () KITNET () OUTROS: _____	
() RESIDÊNCIA RURAL: () SÍTIO () CHÁCARA () OUTROS: _____	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: () PRÓPRIO () CEDIDO () ALUGADO () FINANCIADO	
RENDA R\$ _____	
() DESEMPREGADO	



- () ASSALARIADO
 () PROPRIETÁRIO DE PEQUENA EMPRESA
 () APOSENTADO
 () PENSIONISTA
 () DONO DE PROPRIEDADE RURAL _____ HECTARES
 () SERVIDOR PÚBLICO
 () EMPREGADO DE PROPRIEDADE RURAL
 () TRABALHADOR INFORMAL
 () AUTÔNOMO, ESPECIFICAR ATIVIDADE _____
 () PROFISSIONAL LIBERAL, ESPECIFICAR PROFISSÃO _____
 () BENEFICIÁRIO DO INSS _____
 () OUTROS, ESPECIFICAR: _____

5- SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR

PESSOAS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM NA MESMA CASA:

NOME: _____
 IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
 PARENTESCO: _____
 GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
 RENDA: _____

NOME: _____
 IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
 PARENTESCO: _____
 GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
 RENDA: _____

NOME: _____
 IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
 PARENTESCO: _____
 GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
 RENDA: _____

NOME: _____
 IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
 PARENTESCO: _____
 GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
 RENDA: _____

NOME: _____
 IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
 PARENTESCO: _____
 GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
 RENDA: _____

NOME: _____
 IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
 PARENTESCO: _____
 GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
 RENDA: _____

NOME: _____
 IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
 PARENTESCO: _____
 GRAU DE INSTRUÇÃO: _____



RENDA: _____
NOME: _____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
PARENTESCO: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
RENDA: _____
TOTAL DA RENDA FAMILIAR MENSAL: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que as informações constantes nesse formulário são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Declaro que todas as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos e são da minha inteira responsabilidade.

Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

ASSINATURA DO ESTUDANTE



**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	
Formulário de Inscrição	
Formulário Socioeconômico	
Cópias da Carteira de Identidade e CPF	
Cópias da Carteira de Identidade e CPF dos familiares	
Cópia do Comprovante de residência	
Cópia do Cartão de Débito do candidato ou responsável	
Comprovante de renda familiar	
Declaração do Cadastro Único	
Declaração de matrícula	
Declaração de frequência	
Declaração de Plano de Curso e/ou Histórico Escolar	
01 foto 3x4	
Certidão Negativa Municipal	
TOTAL DE TÍTULOS:	
TOTAL DE FOLHAS:	

O Candidato se responsabiliza pela entrega da documentação conforme o disposto no Edital 001/2023. Não cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Comissão Coordenadora da Seleção a responsabilidade pela não observância dos critérios preestabelecidos no referido Edital e pelas informações prestadas nesse formulário.

Assinatura do candidato: _____

*Este formulário deve ser afixado na parte externa do envelope devidamente lacrado.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 036/2024

NOTIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 016/2024DE
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 16

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Palmas de Monte Alto-BA, por meio de seu Secretário(a), NOTIFICA a Empresa **MÁXIMO EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº 45.071.268/0001-52, com sede na Rua das Seringueiras, nº 20, Bairro Residencial Verona III, CEP: 65.913-674, Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sra. JOSILEIDE SOUSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 507.011.523-52, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, forneça os produtos solicitados pelo Ordem de Fornecimento n.º 16 ou apresente justificativa plausível sobre o não fornecimento, sob pena de se considerar inexecução total do objeto, incorrendo nas penalidades legais e contratuais.

O fornecedor fica ciente de que o não cumprimento da presente notificação sujeitará às penalizações constantes do Instrumento Convocatório, item 16 e seguintes, bem como Artigo 156, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais quando cabíveis.

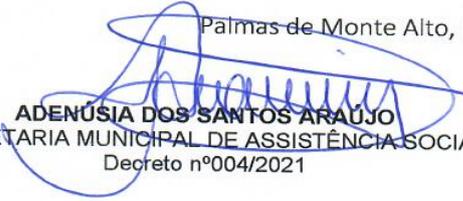
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

A defesa prévia deverá ser protocolada no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, estabelecida na Praça da Bandeira, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, CEP: 46.460-000, das 7h30min às 13h30min, ou através do e-mail: planejamentopalmasdemontealto@gmail.com.

Dê conhecimento ao interessado.

Cumpra-se.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 19 de março de 2024.


ADENÚZIA DOS SANTOS ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Decreto nº004/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D3E9-E846-56DB-3EB6-28F3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D3E9-E846-56DB-3EB6-28F3



Hash do Documento

001003e99d1f3192d497c939a90a2a4abf2a3ef602e71f2db5a9d248c5dc53ef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/03/2024 12:51 UTC-03:00